Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Entrada: 02/04/14
Registro nº: 202/14
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.598/14, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

§ 1º. O reforço da dotação abaixo é necessário, para a devolução de saldo remanescentes em conta corrente, dos convênios contrato repasse nº 0280348-99-0213224-94 – Reforma da Praça central, as obras foram concluídas e está na dependência da devolução do saldo remanescente para apresentação da prestação de contas final.

§ 2º. O saldo em conta aplicação hoje é de R$ 187.251,56 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), conforme cópia de extratos anexos, esta sendo solicitado um reforme de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), devido os recursos estarem aplicados e sujeitos a rendimentos.

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0221 – Secretaria de Governo Adm. e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 52 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2107 - Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 20140050-100
Descrição: Serviço Pessoa Jurídica

Suplementação.....R$ 190.000,00
TOTAL:R$ 190.000,00

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0221 – Secretaria de Governo Adm. e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 1231– Administração Financeira
Programa: 53 – Administração de Receitas
Projeto/Atividade: 2111 - Manutenção da Contabilidade
Natureza: 319034
Ficha/Fonte: 20140065-100
Descrição: Outras Despesas Pessoal – Terceirização

Anulação R$ 14.592,00
TOTAL: R$ 14.592,00

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0223 – Secretaria de Desenvolvimento e Urbanização
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1442 – Progresso da Cidade, Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2173 - Manutenção da Iluminação Pública
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 20140117-100
Descrição: Material de Consumo

Anulação R$ 175.408,00
TOTAL: R$ 175.408,00
TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente
em 04/04/14